

COPIA

LEI Nº 267

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros) destinada a ocorrer ao pagamento às Caixas Registradoras Nacional S.A. referente ao conserto da máquina de contabilidade Nacional, de extrair recibos de impostos e taxas da Lançadeira da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

§ 1º / 8 - 13 - 4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Percentagens Cr.\$ 5.930,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.994.-

Constantino Augusto de Souza

CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria, em 31 de Dezembro de 1.994.-
Publicada por afixação no local de costums na data supra.

[Signature]

SECRETÁRIO